

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN

#### EDITAL Nº 036/2018 -IMD/UFRN

#### PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO WEB E DESIGN GRÁFICO

#### RETIFICAÇÃO: ITEM 8.7 E ANEXO A.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissional a compor Equipe Multidisciplinar que atuará no e-Tec IMD/UFRN, na elaboração de materiais didáticos, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Produção Multimídia (SPM), vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- 1.3. Os profissionais selecionados por este processo seletivo exercerão suas funções em áreas diversas dentro de uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pelo e-Tec.
- 1.4. A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.
- 1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 27,00 (vinte e sete reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, em concordância com os relatórios de presença, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente.
- 1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.
- 1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.
- 1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.













#### 2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o Quadro 1, serão ofertadas as seguintes vagas para complementar a Equipe Multidisciplinar e-Tec do Setor de Produção Multimídia (SPM) do IMD, a título de contratação, bem como, formação de cadastro de reserva:

Quadro 1 – Vagas e funções.

VAGAS	FUNÇÃO
1	Desenvolvedor Web
1	Designer Gráfico

2.2 Os requisitos obrigatórios e específicos a serem pontuados, bem como os respectivos comprovantes necessários para concorrer à vaga indicada, constam do **Anexo A** deste Edital.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para a função estão dispostas no Quadro a seguir:

Quadro 2 - Atribuições de acordo com a vaga.

Vaga	Atribuições
	a) Desenvolver aplicações web utilizando linguagem de programação PHP, HTML, CSS
	e Javascript.
	b) Configurar sistemas e aplicações web;
	c) Desenvolver e aplicar recursos interativos web para educação;
	d) Executar manutenção de sistemas, realizando eventuais correções necessárias,
	visando atender às necessidades dos usuários;
Desenvolvedor Web	e) Desenvolver sites, na Internet ou intranet;
	f) Participar das reuniões propostas pelas Coordenações dos Cursos, Setor de
	Produção Multimídia e Direção do IMD;
	g) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a
	sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do
	Instituto;
	h) Executar outras compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	a) Produção de ilustrações para material didático EaD;
	b) Criação de materiais gráficos digitais;
Designer Gráfico	c) Desenvolvimento de projetos gráficos digital e impresso;
	d) Diagramação de materiais em diversos formatos;
	e) Criação de logo;











- f) Participar das reuniões propostas pelo Setor de Produção Multimídia e Direção do IMD;
- g) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no SPM/IMD, de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto:
- h) Outras atividades solicitadas pelo Setor de Produção Multimídia.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No Anexo A estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição na vaga ofertada neste edital. A não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:spm@imd.ufrn.br">spm@imd.ufrn.br</a> e deverão ser realizadas no período compreendido entre 27 de agosto a 02 de setembro de 2018.
- 4.3. O candidato deverá enviar por e-mail um único arquivo compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
  - Formulário de solicitação de inscrição, ANEXO B deste edital, devidamente preenchido; a)
  - Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira b) Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea c) "b" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
  - Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
  - Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato; e)
  - f) Certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme ANEXO A deste edital;
  - Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação à qual pretende concorrer.
- 4.4 Os documentos digitalizados, em um único arquivo, deverão ser enviados até às 23h59 do dia 02 de setembro de 2018, e o assunto do e-mail deverá seguir obrigatoriamente o padrão conforme especificação a seguir:

Vaga	Assunto do e-mail
Desenvolvedor Web	Seleção Edital 036/2018 Desenvolvedor Web
Designer Gráfico	Seleção Edital 036/2018 Designer Gráfico

4.5. As cópias impressas da documentação estabelecida neste Edital serão exigidas apenas ao(s) candidato(s) selecionado(s) após o resultado final do processo seletivo.













- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.
- 4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:
- I. 1ª FASE Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO A deste edital.
  - a) A análise curricular será realizada por uma equipe de profissionais atuantes no IMD e na UFRN.
  - b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo A deste Edital.
  - Será convocado o número de candidatos correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas.
- II. 2ª FASE Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na 1ª Fase.
  - a) A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores, designados pela Chefia do Setor de Produção Multimídia e pela Diretoria de Ensino do IMD.
  - b) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 40 (quarenta) minutos por candidato.
  - c) A nota máxima a ser atingida na entrevista será de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidades específicas, sobre o interesse do candidato e sobre aspectos teóricos e práticos da área pretendida.
  - d) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a performance do candidato no transcurso da entrevista.
  - e) Serão aprovados na 2ª Fase somente os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

### 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

AFC = 
$$[(nota da 1^a fase) x 1] + [(nota da 2^a fase)]$$

2

- 6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).
- 6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);













- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.
- 6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de acordo com a classificação final na última fase (Entrevista), aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento da vaga.

#### 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. 7.2. Quanto aos valores que serão pagos, observar os itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS

- 8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD imd.ufrn.br.
- 8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: spm@imd.ufrn.br, utilizando o ANEXO C deste edital, em formato \*.pdf, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.
- 8.3 Envio de novos(s) documento(s) fora do prazo de inscrição serão ignorados.
- 8.4. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.2 e 8.3.
- 8.7. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Período de Inscrições	De 27 de agosto a 02 de setembro de 2018
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	Até dia 05 de setembro de 2018
Recurso da 1ª fase	Dia 06 de setembro de 2018
Resultado Definitivo da 1ª fase	Dia <del>07 de setembro de 2018</del> 10 de setembro de
	2018
Entrevistas – 2ª fase	Dia <del>10 de setembro de 2018</del> 12 e 13 de setembro
	de 2018
Resultado Preliminar da 2ª fase	Até dia <del>12 de setembro de 2018</del> 17 de setembro
	de 2018
Recurso da 2ª fase	Dia <del>13 de setembro de 2018</del> 18 de setembro de
	2018











Resultado Final do Processo Seletivo	Dia <del>14 de setembro de 2018</del> 19 de setembro de
	2018

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor de Produção Multimídia do IMD, para fins de convocação.
- 9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Setor de Produção Multimídia do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora, descritas no item 6.4 deste Edital.
- 9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, com o IMD/UFRN.
- 9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.
- 9.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais divulgados pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD -imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Direção de Ensino do IMD, em Natal/RN, 24 de agosto de 2018.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. José Ivonildo do Rêgo Diretor do Instituto Metrópole Digital Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira Coordenador dos Cursos Técnicos do e-Tec IMD/UFRN

> Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo Diretor de Ensino IMD/UFRN













# Danise Suzy da Silva Oliveira Chefe do Setor de Produção Multimídia do IMD/UFRN











# ANEXO A DO EDITAL 036/2018 E-TEC IMD/UFRN TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

VAGA	REQUISITOS ESPECÍFICOS		COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
	OBRIGATÓRIOS	GRADUAÇÃO EM CURSO DA ÁREA DE INFORMÁTICA.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	-
DESENVOLVEDOR WEB		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, POR, NO MÍNIMO, 06 MESES, COM INTERFACES WEB (JAVASCRIPT, CSS, HTML/HTML5, PHP), POR, NO MÍNIMO, 06 MESES.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS OU PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL.	2,0 PONTOS POR SEMESTRE MÁXIMO DE 6 PONTOS
		EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR, NO MÍNIMO, 06 MESES.	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS OU PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS EM CURSOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL OU A DISTÂNCIA.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS
	DESEJÁVEIS	CONHECIMENTO OU EXPERIÊNCIA EM JSF E/OU HIBERNATE E/OU SPRING	-	-
		CONHECIMENTO EM VERSIONAMENTO DE CÓDIGO UTILIZANDO GIT E BANCO DE DADOS POSTGRESQL.	-	-
	OBRIGATÓRIOS	GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS OU GRADUAÇÃO EM ARTES COM HABILITAÇÃO EM DESENHO OU GRADUÇÃO EM DESIGN GRÁFICO OU ARTES PLÁSTICAS OU EM ÁREA AFIM.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	-
		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM:	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS.	2,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 6,0 PONTOS
DESIGNER GRÁFICO		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO DE PERSONAGENS E CENÁRIOS PARA EAD	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS ITENS REQUERIDOS, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO CONTRATANTE DE SERVIÇOS; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS.	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS
		PORTFÓLIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS	IMAGENS DIGITALIZADAS ACOMPANHADAS DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PERÍODO DA CRIAÇÃO; PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO (APLICATIVO OU MÃO LIVRE).	-
	DESEJÁVEIS	CERTIFICADO DE CURSO EM FERRAMENTA(S) ADOBE EM CRIAÇÃO E/OU EDIÇÃO DE IMAGEM.	-	-









## ANEXO B DO EDITAL 036/2018 e-Tec IMD/UFRN FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A)			DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento			MUNICÍPIO / UF
(logradodro/numero/complemento	is an it is		
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNIO	O (E-MAIL)	
( )			
Vem requerer inscrição para o prod	cesso de seleção para a va	ga de:	
Desenvolvimento Web     Designer Gráfico			
ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, no	s termos do Edital nº 036/2	018, com disponibil	idade para atuação no turno:
( ) Matutino ( ) Vespertino	o ( ) Matutino ou '	/espertino	
obs.: a definição do turno de trabal	ho está condicionada ao ir	teresse do Setor de	Produção Multimídia.
Declaro expressamente conhecer	e aceitar tacitamente as re	gras reguladoras do	presente certame.
Nestes termos,			
Pede deferimento.			
1	/2018.		
(Local e data)		(Assinatura do(a)	) Candidato(a))













## ANEXO C DO EDITAL 036/2018 e-Tec IMD/UFRN

## REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

## **E-TEC IMD/UFRN**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 025/2017, realizado pelo Setor de Produção Multimídia do Instituto Metrópole Digital – IMD.
Fig. 10 de DO
Eu, portador (a) do RG n.º, candidato (a) regularmente
inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de, conforme o <b>Edital n.º 036/2018</b> , venho por meio deste, interpor
RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)







